

## PROJETO DE LEI N°. 91 DE 05 DE almil DE 2.016.

APROVADA FABLIMANARMENTE
A PUBLICAÇÃO E. POSTONIDAMENTE
A COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E RI-DITAS
EM 1/2016

Dá denominação à rodovia que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos

termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Ecológica José Ferrari", a Rodovia GO-239, que liga o trevo da GO-164 ao distrito de São José dos Bandeirantes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de

de 2016.

HELIO DE SOUSA

Deputado Estadual

LINCOLN TEJOTA

Deputado Estadual



### **JUSTIFICATIVA**

### Justificativa

Trata-se o presente projeto de lei de uma justa e oportuna homenagem ao Senhor José da Silveira Ferrari, nascido em Bocaiúva (MG), em 27-05-1927. O mesmo, chegou em Goiânia ainda jovem, no início dos anos 50, local em que formou família e desenvolveu suas atividades profissionais.

Casou-se com Lazara Barbosa Ferrari, com quem teve 06(seis) filhos. Homem de trato simples, com vasto conhecimento geral, vez que optou por conhecer a história política e cultural do Estado de Goiás, sua gente e seus costumes. Sempre dedicado aos afazeres da comunidade, vislumbrou e contribuiu com a construção de diversas moradias para os mais humildes residentes na periferia da Cidade de Goiânia

Dessa forma, a propositura é um importante reconhecimento a um homem honesto, batalhador e vencedor e que, por isso, merece o apoio dos ilustres Pares.



### JOSE DA SILVEIRA FERRARI



Nascido em 27 de maio de 1927

Falecido em 21 de junho de 2002

Natural de Bocaiúva, Minas Gerais

Filho de Lindolfo da Silveira e Helena da Silveira Ferrari

Chegou a Goiânia ainda jovem, no início dos anos 50, de onde nunca mais saiu. Formou família e desenvolveu suas atividades profissionais, como mecânico, não sem antes passar por escola militar, em sua formação básica e ensino médio, em Belo Horizonte, quando aprendeu sobre disciplina pessoal.

Casou-se com Lázara Barbosa Ferrari e teve 6 filhos.

Formação humanista, autodidata, embora conhecedor e profundo estudioso da língua portuguesa, parte da sua infância vivida às margens do rios São Francisco e Jequitinhonha, trouxe-lhe consciência preservacionista.

Homem de trato simples, com vasto conhecimento geral, dado seu espírito inquieto, optou por conhecer a história política e cultural do Estado de Goiás, sua gente e seus costumes.

Foi daí que se dispôs a ver de perto as belezas naturais goianas, tornando-se visitante constante da nossa "maior beleza natural", como se referia ao Rio Araguaia e seus afluentes, descrevendo com riqueza de detalhes toda espécie de nossa fauna aquática.

Católico praticante, contribuiu sobremaneira com a construção e implantação da Paróquia São Sebastião, Jardim America, tendo à frente o padre José Bazon, que acabara de chegar da Itália, em fins da década de 1960.

Sua dedicação aos afazeres da comunidade - participou de muitas ações chamadas de mutirão para construção de moradias para os mais humildes, na periferia da Capital-, espirituoso e extrovertido, sincero e franco, aproximou-o de lideranças comunitárias e políticas, mas sem pretender qualquer função pública.

Viúvo em 1984, refugiou-se ainda mais em sua já vida simples, mas tendo sempre a seu lado seus familiares e muitos amigos.



Apaixonado por futebol e fervoroso torcedor do Vila Nova, faleceu no exato momento em que o Brasil vencia a Inglaterra por 2 a 1 na copa do Mundo de 2002.

Dai nossa homenagem, denominando Rodovia Ecológica José Silveira Ferrari, o trecho da rodovia GO-239, que liga a GO-164 ao distrito de São José Dos Bandeirantes.



Selo 02901601091103094939323 Consulte emynttp://extrajudicial.tigo.jus.br











いいのではお客様のない。

## ASSEMBLEIA ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 2016000918 Data Autuação: 05/04/2016

Projeto:

Origem:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

DEP. HELIO DE SOUSA E DEP. LINCOLN TEJOTA;

Tipo:

**PROJETO** 

Subtipo:

LEI ORDINÁRIA

Assunto:

DÁ DENOMINAÇÃO À RODOVIA QUE ESPECIFICA, (RODOVIA ECOLÓGICA JOSÉ FERRARI, A RODOVIA GO-239, QUE LIGA O TREVO DA GO-164 AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES).





# PROJETO DE LEI N°. 95 DE 05 DE almil DE 2.016.

to the second state of the statement of the first of the second state of the second st
I APROWED FREE MARKENTE
A PUBLICA GÃO E, POSTIGILORIMENTE
A COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
LEREDICASE AL A.K.
Fr 1/105 1 PC /12030
NI WINIMINIA
X MANUE ON C
19 Secretario
*/ // /

Dá denominação à rodovia que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos

termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Ecológica José Ferrari", a Rodovia GO-239, que liga o trevo da GO-164 ao distrito de São José dos Bandeirantes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de

de 2016.

HELIO DE SOUSA

Deputado Estadual

LINCOLN TEJOTA

Deputado Estadual





### **JUSTIFICATIVA**

### Justificativa

Trata-se o presente projeto de lei de uma justa e oportuna homenagem ao Senhor José da Silveira Ferrari, nascido em Bocaiúva (MG), em 27-05-1927. O mesmo, chegou em Goiânia ainda jovem, no início dos anos 50, local em que formou família e desenvolveu suas atividades profissionais.

Casou-se com Lazara Barbosa Ferrari, com quem teve 06(seis) filhos. Homem de trato simples, com vasto conhecimento geral, vez que optou por conhecer a história política e cultural do Estado de Goiás, sua gente e seus costumes. Sempre dedicado aos afazeres da comunidade, vislumbrou e contribuiu com a construção de diversas moradias para os mais humildes residentes na periferia da Cidade de Goiânia

Dessa forma, a propositura é um importante reconhecimento a um homem honesto, batalhador e vencedor e que, por isso, merece o apoio dos ilustres Pares.

